DECLARAÇÃO

Eliana Maria Muniz, Prefeita Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, etc.,

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no art. 16, caput e incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, que as despesas decorrentes da solicitação de compra emitida pela Secretarias de Saúde, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de medicamentos constantes da nomenclatura oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre/MG, mediante utilização do procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com operacionalização das aquisições por meio do Sistema de Compras Expressas – SICX, disponibilizado através da plataforma eletrônica e-Compras CNM, cedida gratuitamente ao Município, estando devidamente previstas e autorizadas nas seguintes leis municipais:

• **Lei Municipal nº 2306, de 05 de dezembro de 2025** – Plano Plurianual de Investimentos (quadriênio 2026 – 2029);
• **Lei nº 2269, de 03 de junho de 2025** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2026;
• **Lei nº 2307, de 05 de dezembro de 2025** – Lei Orçamentária Anual (Exercício de 2026).

Declaro, por fim, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o planejamento municipal, sendo considerada nos instrumentos de planejamento dos exercícios subsequentes, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 11 de agosto de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal